

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do ABC Assessoria de Relacões Internacionais

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7221

ri@ufabc.edu.br

CHAMADA Nº 001/2019

Chamada para o processo de indicação de candidatura para o Programa Seoul International Summer School para cursar um período na instituição parceira University of Seoul, Coreia do Sul.

O ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 241, nomeado pela Portaria da Reitoria/UFABC nº 297, publicada no Diário Oficial da União nº. 107, seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas para regulamentação da seleção de estudante de graduação de excelência acadêmica da UFABC a ser indicado para o Programa Seoul International Summer School (SISS) para cursar um período na instituição parceira University of Seoul (UoS), Coreia do Sul.

1. APRESENTAÇÃO

- **1.1.** A presente chamada visa receber inscrições de candidatos da UFABC para concorrer à vaga no Programa SISS oferecido pela UoS.
- 1.2. O SISS é um programa de mobilidade internacional que recebe estudantes de universidades de todo o mundo, sendo uma oportunidade a todos os estudantes que desejam complementar sua formação acadêmica nesta instituição e quem, além disso, queira vivenciar um intercâmbio cultural baseado em experiências enriquecedoras à carreira profissional conhecendo a Coreia do Sul.
- 1.3. Serão oferecidos cursos de língua coreana e estudos coreanos para estudos internacionais, negócios e economia, além de estudos urbanos. O programa também inclui visitas e excursões às famosas atrações da Coreia do Sul, bem como uma viagem de campo especial de 4 (quatro) dias para a Ilha de Jeju, para auxiliar os estudantes a ampliar sua compreensão sobre a Coreia do Sul.
- **1.4.** A UoS assumirá todas as taxas de matrícula e complementares do estudante da UFABC selecionado para participação no programa, além da acomodação e das taxas de atividades culturais. Além disso, proporcionará apoio parcial sobre o pagamento da taxa da viagem de campo para a Ilha de Jeju, caso o estudante opte por participar.
- **1.5.** O candidato melhor classificado será indicado pela UFABC à UoS, podendo cursar até 8 (oito) UoS créditos no seguinte período: de 25 de junho de 2019 a 26 de julho de 2019.



2. INSCRIÇÕES E ELEGIBILIDADE

- **2.1.** Para participação e nomeação, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
- 2.1.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação na UFABC, não estando com trancamento total de matrícula;
- 2.1.2. Apresentar, cumulativamente, os seguintes critérios:
 - a) CR (Coeficiente de Rendimento) maior ou igual a 2,700;
 - b) Mínimo de 40 créditos em disciplinas aprovadas do curso em que se encontra matriculado:
 - c) CPk abaixo de 0,900 no momento da viagem;
 - d) Comprovar nível equivalente ou superior a B2 de conhecimento e proficiência da língua inglesa de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência;
- **2.2.** Os candidatos deverão atender também a todas outras exigências das IES estrangeiras não especificadas e não conflitantes com as desta chamada;
- 2.2.1. O cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 2.1 não exime o candidato de buscar informações e atender a eventuais procedimentos adicionais de inscrição e seleção na IES parceira.
- **2.3.** O estudante que estiver com trancamento total de matrícula no período de inscrição desta chamada não é elegível para ser classificado e selecionado.
- **2.4.** As inscrições serão realizadas do dia **11 de fevereiro ao dia 27 de fevereiro de 2019 às 16h**, mediante apresentação à Assessoria de Relações Internacionais da seguinte documentação:
 - a) Histórico em português atualizado e emitido pela PROGRAD, providenciado pelo estudante;
 - b) Comprovante de proficiência de língua inglesa;
- **2.5.** Se, a qualquer momento, for constatada prestação de declaração falsa por parte do candidato, sua inscrição será sumariamente cancelada.

3. SELEÇÃO

- **3.1.** Os candidatos que preencherem os requisitos previstos no item 2.1. e apresentarem a documentação exigida no item 2.4. serão classificados de acordo com os seguintes critérios, em ordem decrescente de prioridade:
 - a) Não ter participado anteriormente de programa de mobilidade acadêmica;
 - b) Não ser aluno desistente de programas de mobilidade acadêmica;
 - c) Maior Coeficiente de Rendimento;
 - d) Maior Coeficiente de Aproveitamento;



- e) Maior CP/CPk;
- f) Menor quantidade de reprovações.
- **3.2.** O resultado contendo as inscrições e classificação será publicado no site da Assessoria de Relações Internacionais no dia **28 de fevereiro de 2019.**
- **3.3.** Apenas o candidato melhor classificado será nomeado para que possa realizar sua inscrição junto à UoS. Os demais candidatos comporão a lista de espera, sendo chamados em ordem de classificação somente em caso de desistência do candidato imediatamente anterior em tempo hábil para inscrição junto à universidade parceira.
- **3.4.** Recursos contra o resultado deverão ser enviados ao e-mail <u>ri@ufabc.edu.br</u> em até <u>24 horas</u> corridas após a sua divulgação.

4. DA DESISTÊNCIA

- **4.1.** Em caso de desistência, o candidato deverá comunicar à Assessoria de Relações Internacionais até dia **15 de março de 2019**;
- **4.2.** A comunicação de desistência poderá ser protocolada pessoalmente, por meio da entrega de uma declaração escrita de próprio punho, datada e assinada pelo candidato, na Assessoria de Relações Internacionais;
- 4.3. A comunicação de desistência também poderá ser protocolada via e-mail a ser enviado para mobilidade@ufabc.edu.br. O candidato deverá enviar a declaração escrita de próprio punho, datada e assinada em formato .pdf pelo e-mail informado no formulário de inscrição ou e-mail institucional da UFABC, estando sujeito a análise;
- **4.4.** O candidato que não formalizar sua desistência dentro do prazo e condições estipulados no item 4., sejam quais forem os motivos alegados, será considerado como estudante desistente de programa de mobilidade acadêmica para efeitos de classificação em outros editais e chamadas de mobilidade acadêmica publicados pela Assessoria de Relações Internacionais.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **5.1.** O auxílio financeiro é oferecido pela UoS na forma de isenção total ou parcial apenas das taxas de matrícula, acomodação e atividades culturais, sendo o estudante responsável por todos os demais gastos, como deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas pessoais.
- **5.2.** Eventuais despesas com obtenção de passaporte, visto e outros custos também serão de responsabilidade do estudante.



- **5.3.** Demais informações sobre o programa e apresentação dos cursos oferecidos estão disponíveis no link http://global.uos.ac.kr/iice/study/shProgram.do?loginCheck=false e no Anexo I desta chamada.
- **5.4.** O candidato selecionado deverá, após a nomeação, submeter à UoS informações através da inscrição online para participação no programa, até dia 30 de abril de 2019.
- **5.5.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento tácito e a aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **5.6.** Casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Relações Internacionais.

CRONOGRAMA RESUMIDO

Inscrições	11/02/2019 a 27/02/2019 às 16h00
Divulgação do resultado	28/02/2019
Prazo para desistência	15/03/2019
Período de estudos	25/06/2019 a 26/07/2019

Santo André, 11 de fevereiro de 2019.

Dalmo Mandelli

Assessor de Relações Internacionais

